

REGISTRO DE FUNDAÇÃO (Direito Privado)

1. Requerimento escrito ao Cartório da Prainha de Santarém – 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas de Santarém (PA), subscrito pelo representante legal da Fundação, com sua qualificação e dados da Fundação;
2. O seu Instituidor fará por Escritura Pública (ou testamento), dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.
3. Original do estatuto, datados e assinados pelo instituidor ou pessoa encarregada e visados por advogado, com a indicação do nome e o número de inscrição na respectiva Seccional da OAB.
4. Ata de fundação com eleição e posse da diretoria e respectiva via original. Necessário constar na ata ou relação à parte, firmado pelo representante legal, a qualificação completa dos membros da diretoria, constando nome, endereço, nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF. Lembrando que a ata deve mencionar a criação da Fundação com seu nome, aprovação do estatuto pelos presentes e eleição com mandato fixado em ata. Trazer xerox legível do RG e CPF dos eleitos.
5. Não constando na ata as assinaturas dos presentes, original da lista de presença com a mesma data da ata. Todos os eleitos devem assinar a lista de presença ou a ata de fundação.
6. Ata e estatuto devem sempre constar a aprovação ou anuência do Ministério Público;
7. Pedido de VIABILIDADE, emissão de DBE (Documento Básico de Entrada) e REQUERIMENTO ELETRÔNICO no seguinte site:
<https://regin.pscs.com.br/pa/rcpj/requerimentouniversal/NovoLogin.aspx>
8. O requerente deverá preencher o requerimento eletrônico acima, bem como protocolar todos os demais documentos fisicamente no Cartório. O preenchimento do requerimento eletrônico é obrigatório, pois somente a partir dele o Cartório terá condições de emitir o CNPJ para a pessoa jurídica que será criada.